

A direção do CCD informa todos os sócios de que, em virtude da entrada em vigor da Portaria nº 201 – A/2015 do Ministério das Finanças, é obrigatória a comunicação das participações de saúde dos sócios e seus dependentes. Este procedimento obriga a uma atualização do programa informático, atualização essa, que ainda se encontra em execução. Assim sendo, os pagamentos aos sócios têm sofrido algum atraso, facto pelo qual a direção do CCD pede a melhor compreensão de todos.